

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 88/2024 ENTRE O CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL DA MICRORREGIÃO DE PENÁPOLIS E MEDICAL MARTINES CLÍNICA
MÉDICA LTDA
INEXIGIBILIDADE Nº 09/2024 – PROCESSO Nº 56/2024**

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de procedimento cirúrgico pelo Sistema de Credenciamento de pessoa jurídica, de um lado o Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Penápolis - CIMPE, com sede administrativa na Avenida Dr. Eduardo de Castilho nº 700, Centro, Penápolis/SP, inscrito no CNPJ sob o nº 55.750.301/0001-24, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, representado neste ato pelo seu Secretário Executivo, Agnaldo Cesar Duarte, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.567.108-9 e CPF nº 061.707.018-03 e de outro lado a empresa MEDICAL MARTINES CLÍNICA MÉDICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.123.959/0001-01, com sede na Av. Luiz Cavaier nº 83, Bairro Centro, CEP: 16.340-000, Luiziânia/SP, neste ato representada por seu sócio proprietário, Sr. Eneas Medina Martines, médico, CRM nº 73.216, portador do RG nº 13.285.865 – SSP/SP e do CPF/MF nº 098.049.118-50, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem de comum acordo alterar o Contrato de nº 88/2024, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Aditamento tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a celebração do presente aditivo, em razão de benefícios a serem auferidos pela Administração, quer pela não interrupção dos serviços contratados e que se manterão na vigência prorrogada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato acima indicado pelo período de 05 (cinco) meses, a contar de 01 de janeiro de 2025 e término em 31 de maio de 2025, do respectivo instrumento contratual e no disposto no Artigo 106, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do Contrato nº 88/2024 permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Penápolis, 27 de dezembro de 2024.




AGNALDO CESAR DUARTE
CONTRATANTE




ENEAS MEDINA MARTINES
CONTRATADA

Testemunhas:



ELAINE DUARTE DA SILVA DOURADO
CPF: 316.542.888-37
RG: 27.600.863-7



INGRID POLIANA LIPPE MARQUES
RG nº 47.925.827-2
CPF nº 414.978.748-40